



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3370

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Lei Nº 864/2022** - Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Vale do Cercado, do Município de Palmeiras-BA e dá outras providências.
- **Decreto Nº 057/2022** - Dispõe sobre a revogação do ato de distrato do Sr.º Paulo Cezar Brandão de Abreu.
- **Portaria Nº 034/2022** - Versa acerca de concessão de Licença Prêmio para Servidor Público.
- **Distrato de Contrato Nº 021/2021** - Contratada: Cleiton Oliveira Souza.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Lei nº 864/2022

“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Vale do Cercado, do Município de Palmeiras-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber que, após a regular tramitação e aprovação na Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica Decretada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Vale do Cercado, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 02.566.165/0001-50, com sede e foro no município de Palmeiras Estado da Bahia.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 13 de Abril de 2022.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Decreto nº 057/2022

“Dispõe sobre a revogação do ato de distrato do Sr.º Paulo Cezar Brandão de Abreu.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS-BA no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a prerrogativa de revisão de ofício dos atos administrativos pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato de Distrato de Contrato nº 031/2022, celebrado entre o Município de Palmeiras –Ba e senhor **PAULO CEZAR BRANDÃO DE ABREU**, publicado no Diário Oficial do Município Edição Nº 3363 do dia 08 de Abril de 2022, que foi publicado equivocadamente.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, em 13 de Abril de 2022.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Portaria nº 034/2022

“Versa acerca de concessão de Licença
Prêmio para Servidor Público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a solicitação de concessão de licença do servidor abaixo indicado;
- Considerando que, após a regular tramitação administrativa, verificou-se que o servidor efetivamente possui direito à concessão da respectiva licença;
- Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio ao servidor **Sr.º AUREO AUGUSTO CARIBÉ DE AZEVEDO**, pelo período compreendido de 03/03/2022 à 03/06/2022.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 13 de Abril de 2022.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito



Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

CNPJ: 13.922.638/0001-21

CONTRATO: Nº 021/2021

CONTRATADA: CLEITON OLIVEIRA SOUZA

OBJETO: O presente termo de distrato rescinde de comum acordo, entre as partes, o contrato nº 021/2022 celebrado em 01 de Março de 2022 – que tinha por objetivo a contratação para prestar serviços como motorista, com carga horaria de 40 horas semanais através da lei nº 819/2021, de acordo, ainda, com as condições previstas no processo seletivo público nº 01/2021.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 819/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2022.

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2022

Palmeiras-Bahia, 13 de Abril de 2022.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal